

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Sete Lagoas, 15 de maio de 2023.

A Fundação Educacional Monsenhor Messias-FEMM mantenedora do Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, vem perante aos egressos do curso de Formação Pedagógica em Pedagogia prestar esclarecimentos quanto à emissão do certificado de conclusão de curso e do histórico.

É de se ver que o curso de Formação Pedagógica em Pedagogia, foi estruturado e ministrado nos termos da Resolução CNE/CP Nº2 de 20 de dezembro de 2019, contemplando a carga horária de 760 (setecentas e sessenta) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas destinadas ao desenvolvimento das competências profissionais e 400 (quatrocentas) horas de prática pedagógica, em obediência a legislação.

Neste cenário, em 6 de julho de 2022 o Ministério da Educação, por intermédio do Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno, emitiu uma Nota Técnica de esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP Nº2 de 20 de dezembro de 2019. Assim, neste documento foram veiculadas diversas informações, dentre elas a de que o curso de Formação Pedagógica não se destina a formação de pedagogos. Este entendimento se mostrou antagônico ao da resolução que não abarcou desde o início tal vedação, mas apenas infere sobre a necessidade da Instituição de Ensino ministrar curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na vertente do curso de Formação Pedagógica, o que de fato o UNIFEMM possui.

Diante da conjectura temerosa que se instalou a nível nacional, após a veiculação dessa Nota, em relação à discordância sobre o curso de formação pedagógica em pedagogia, este mesmo Conselho em 19 de setembro de 2022 comunicou que a Nota Explicativa havia perdido o seu objeto. Em termos gerais, significa que o cerne da questão, objeto de questionamento, não é mais passível de discussão, uma vez que por circunstância superveniente inexistia a margem de controvérsia.

Desse modo, a Nota Explicativa outrora propagada findou a adversidade ali exposta, prevalecendo o que expõe a Resolução CNE/CP Nº2 de 20 de dezembro de 2019.

Diante de tamanha polêmica, o UNIFEMM foi acionado pelos egressos do curso de Formação Pedagógica em Pedagogia acerca da validade do certificado emitido e com alegações de que este estava sendo rejeitado na concorrência por vagas de trabalho na rede pública do Município de Sete Lagoas. Prontamente, os egressos foram atendidos por diversas vezes pela Coordenadora do Curso, sendo realizada uma reunião geral no dia 23 de março de 2023 para o esclarecimento das dúvidas, com o auxílio do corpo jurídico do UNIFEMM.

Além disso, o UNIFEMM reuniu-se com a Secretaria de Educação Municipal no dia 17 de março de 2023 e após, com os Procuradores Municipais no dia 31 de março de 2023, para solicitação de apoio na resolução do entrave, ocasionado pela Nota Explicativa. Nesta senda, foi verificado



que de fato o Histórico Escolar fornecido não constava a carga horária prática realizada pelos egressos e assim, estes foram retificados gratuitamente e disponibilizados no dia 09/05/2023.

No que pese as argumentações dos egressos, o UNIFEMM emitiu o Certificado de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução CNE/CP Nº2 de 20 de dezembro de 2019. Dessa forma, não haverá no momento qualquer retificação ou nova emissão dos certificados, visto que não foram visualizados erros ou omissões passíveis de reparos.

Outrossim, não é de responsabilidade do UNIFEMM os motivos pelos quais o certificado não é aceito em concorrência de vagas no Município de Sete Lagoas, cabendo aos candidatos eventuais medidas em desfavor daqueles que não os recepcionam. Reiteramos, o certificado possui validade e foi emitido nos termos da Resolução CNE/CP Nº2 de 20 dezembro de 2019.

Aluisio Barbosa Junior

Diretor- Presidente da Diretoria Executiva da FEMM

Viviane Tompe Souza Mayrink

Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas UNIFEMM